

## OFICIO CIRCULAR n.º 22/2020

**Assunto: Publicação do Regulamento de execução (UE) n.º 2020/1498 da Comissão de 15 de outubro de 2020 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa tiofanato-metilo, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão.**

A DGAV informa que foi publicado o Regulamento (UE) 2020/1498 da Comissão de 15 de outubro de 2020 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa **tiofanato-metilo**, na sequência de decisão de retirada recente do pedido de renovação da substância pelo requerente. Não obstante, estão disponíveis e foram exaustivamente discutidas, a nível dos Estados Membros, EFSA e Comité Permanente das Plantas, dos Animais e dos alimentos para consumo humano e animal, conclusões relativas à substância ativa que identificaram preocupações e lacunas de dados importantes.

O Regulamento entrou em vigor no dia 19 de outubro sendo que a DGAV irá proceder ao cancelamento das autorizações de venda de produtos fitofarmacêuticos contendo tiofanato-metilo, não podendo estes ser comercializados ou distribuídos após 19 de julho de 2021 e utilizados após a data de 19 de outubro de 2021.

Lisboa, 05 de novembro de 2020.

A Subdiretora Geral,